



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1779,
DE 09 DE JULHO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO Nº 1080, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no projeto nº 1080, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

27.813.0022.1080 - Centro de Eventos

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 3.600,00

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 8.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) nos seguintes elementos de despesa:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

27.813.0022.1080 - Centro de Eventos

44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 4.900,00

23.695.0013.2135 - Criar e manter pórticos de acesso e monumentos

44.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 4.900,00

13.452.0008.2116 - Construção e remodelação de praças e parques pub

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação em 09/07/2013, Vila Flores, 09 de julho de 2013.